



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13  
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

Decreto nº 161/86.

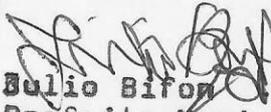
Súmula:-

Declara de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, área de terras para abertura de via pública e da outras providências.

O prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, na forma da lei, Decreta:

- Art.1º)-Fica declarada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação, a área de terras de propriedade de Senhor David Teodoro Wrubel e s/ mulher, medindo 2.166 metros quadrados, a ser desatadas do lote de área maior nº 193 da gleba Patrimônio Sarandi, deste Município.
- Art.2º)-A área de terras mencionada no art.1º deste decreto, será destinada a abertura ou alargamento da Rua Canadá, no Jardim Castelo nesta cidade, numa extensão de 249,00 metros, já autorizada pela Lei Municipal nº 77/85, de 07/05/85(abertura).
- Art.3º)-A presente desapropriação é em caráter amigável, porém, se necessário, por via judicial, na forma da legislação em vigor.
- Art.4º)-Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 02 de junho de 1986.

  
Julio Bifora  
Prefeito Municipal.

Decreto	Nº 164/86
DE 07/07/86	Adewer
	Visto

